



AO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

PE: 24/2021

UASG: 925866

**OBJETO DO CONTRATO**

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de mão de obra de apoio operacional – motoristas, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas no Termo de Referência deste Edital.

| ITEM                            | DESCRIÇÃO       | QTD | VALOR DO POSTO | VALOR MENSAL  | VALOR ANUAL           |
|---------------------------------|-----------------|-----|----------------|---------------|-----------------------|
| 01                              | MOTORISTA CAT D | 07  | R\$ 4.430,73   | R\$ 31.015,11 | R\$ 372.181,32        |
| 02                              | MOTORISTA CAT B | 16  | R\$ 3.082,86   | R\$ 49.325,76 | R\$ 591.909,12        |
| 03                              | DIÁRIA          | 161 |                |               | R\$ 12.880,00         |
| <b>VALOR GLOBAL DA PROPOSTA</b> |                 |     |                |               | <b>R\$ 976.970,44</b> |

|                                  |                       |                                                                                                 |
|----------------------------------|-----------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>VALOR GLOBAL DA PROPOSTA:</b> | <b>R\$ 976.970,44</b> | <b>Novecentos e setenta e seis mil, novecentos e setenta reais e quarenta e quatro centavos</b> |
|----------------------------------|-----------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------|

**DADOS DA EMPRESA****RAZÃO SOCIAL:** Mezi empresarial Ltda.**CNPJ:** 10.952.790/0001/69**INS. MUNICIPAL:** 22302301**END.:** Rua Bom Sucesso, 240 Bairro: Aleixo**CEP:** 69.060-030**TELEFONE:** 36545446**CIDADE/UF:** MANAUS AM**BANCO:** BRASIL**AGENCIA:** 3286-7**CONTA CORRENTE:** 73350-4**E-MAIL:** meziempresarial@hotmail.com**DADOS DA REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA PARA ASSINATURA DO CONTRATO****Nome:** Marcio Pereira do Nascimento**CPF:** 890.015.672-15**Cargo:** Socio Administrador**RG:** 19213530**Orgão expedidor:** SSP/AM**Nacionalidade:** Brasileiro**DECLARAÇÕES**

1. Declaramos que o prazo de validade da proposta de preços é de 100 (CEM) dias corridos, contados da data do seu recebimento.

2. Declaramos que nos valores acima, estão incluídas todas as despesas necessárias à perfeita execução dos serviços, tais como: salários, seguros, impostos, taxas, encargos sociais e trabalhistas, uniformes e todos os demais custos necessários ao perfeito cumprimento das obrigações objeto da Contratação.

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO FAMILIAR**

Não constam em nossos quadros societários servidores do **DESTE ÓRGÃO**, ou administradores que mantenham vínculo familiar com detentor de cargo em comissão ou função de confiança, atuante na área responsável pela demanda ou contratação, ou de autoridade a ele hierarquicamente superior, em cumprimento ao Acórdão N° 409/2015 – TCU - Plenário.

**DECLARAÇÃO DE TRABALHO DE MENOR DE 18 ANOS**

Para fins do disposto no inciso V do art. Da Lei n° 8.666 de 21/06/1993, acrescido pela Lei n° 9.854, de 27/10/1999, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menores de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( x ). no item 10.6, 'a', do anexo VII da IN SEGES/MP n° 05/2017.

**DECLARAÇÃO PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

Os serviços são produzidos ou prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei n° 8.213, de 24 de julho de 1991

**DECLARAÇÃO DE TRABALHO FORÇADO**

Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art.1° e no inciso III do art. 5° da Constituição Federal;

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO**

Sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos de sua habilitação no presente processo licitatório, e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores caso venha ocorrer.

**DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA**

Optamos pelo tratamento diferenciado, estabelecido pela Lei Complementar 123, de 15 de dezembro de 2006, nos termos do Artigo 3.º e seus parágrafos, estando apta a usufruir do tratamento ali previsto e DECLARAMOS ser Micro Empresa.

#### **DECLARAÇÃO**

Que, para fins de contratação com este Órgão, o Sócio Titular desta empresa, bem como seus gerentes e diretores **não são** cônjuges, companheiros ou parentes, em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de Membro ou Servidor ocupante de cargo de direção, chefia e assessoramento e de nenhum Órgão da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal.

#### **DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE VISITA/VISTORIA**

OPTAMOS por não realizar a visita/vistoria ao(s) local(is) de execução dos serviços, que conhecemos as condições dos locais para execução do objeto, que temos pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza do trabalho; ASSUMIMOS todo e qualquer risco e total responsabilidade por este fato e que não utilizaremos deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejam avenças técnicas ou financeiras com este Órgão, na forma do Instrumento de Medição de Resultado - IMR Anexo V-B da IN SEGES/MP N.5/2017 e NOS COMPROMETEMOS a prestar fielmente os serviços nos termos do Edital, do Termo de Referência e dos demais anexos que compõem o Pregão em epígrafe.

#### **DECLARAÇÃO DE ESCRITÓRIO**

Que instalaremos escritório na cidade Objeto de Execução dos serviços onde o Edital recomendar em cumprimento ao disposto nos itens editalícios e na forma da Lei, Instruções Normativas legais para melhor exequibilidade dos serviços com todos os canais de comunicação possíveis, mão de obra qualificada, materiais e equipamentos necessários.

#### **DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA**

A proposta anexa foi elaborada de maneira independente pela Licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico em epígrafe, por qualquer outro meio ou por qualquer pessoa;

A intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima referenciada, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação atinente da licitação acima referenciada quanto a participar ou não da referida licitação;

Que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima referenciada antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

Que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante deste Órgão antes da abertura oficial das PROPOSTAS; e que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la se responsabilizando-se pela execução do objeto no prazo do Edital e que os preços se referem a preços usuais de mercado.

Manaus/AM 08/07/2021 10:12



Márcio Pereira do Nascimento  
CNPJ: 10.952.790/0001-69  
CPF 890.015.672-15 RG 19213530  
SÓCIO ADMINISTRADOR

**QUADRO-RESUMO**

| <b>TIPO DE SERVIÇO</b>             | <b>UNIDADE DE MEDIDA</b> | <b>QUANTIDADE (A)</b> | <b>PREÇO UNITÁRIO MENSAL (B)</b> | <b>VALOR MENSAL DO SERVIÇO (C) = (A)X(B)</b> |
|------------------------------------|--------------------------|-----------------------|----------------------------------|----------------------------------------------|
| Mot. Cat. D                        | Posto                    | 07                    | R\$ 4.430,73                     | <b>R\$ 372.181,32</b>                        |
| Mot. Cat. A/B                      | Posto                    | 16                    | R\$ 3.082,86                     | <b>R\$ 591.909,12</b>                        |
| Diária                             | Posto                    | 161                   | R\$ 80,00                        | <b>R\$ 12.880,00</b>                         |
| <b>VALOR TOTAL MENSAL ESTIMADO</b> |                          |                       |                                  | <b>R\$ 81.414,20</b>                         |
| <b>VALOR GLOBAL ANUAL ESTIMADO</b> |                          |                       |                                  | <b>R\$ 976.970,44</b>                        |



**IDENTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS**

| Tipo de Serviço       | Unidade de Medida | Quantidade |
|-----------------------|-------------------|------------|
| MOTORISTA CATEGORIA D | Posto             | 07         |

|   |                                                           |                |
|---|-----------------------------------------------------------|----------------|
| A | Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)            | 03/04/2021     |
| B | Município/UF                                              | Manaus/AM      |
| C | Ano Convenção Coletiva de Trabalho                        | 2020/2021      |
| D | Nº de Registro da Convenção Coletiva de Trabalho no M.T.E | AM0000248/2020 |
| E | Nº de meses de execução contratual                        | 12             |

**MÃO-DE-OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL**

| Dados complementares para composição dos custos referente à mão-de-obra |                                                          |                  |
|-------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------|------------------|
| 1                                                                       | Tipo de serviço                                          | MOTORISTA CAT. D |
| 2                                                                       | Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)              | 3515-05          |
| 3                                                                       | Salário da Categoria Profissional                        | R\$ 2.133,53     |
| 4                                                                       | Categoria profissional (vinculada à execução contratual) | MOTORISTA CAT. D |
| 5                                                                       | Data base da categoria (dia/mês/ano)                     | 01 DE JANEIRO    |

**MÓDULO 1: COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO**

| 1 | Composição da Remuneração   | Valor (R\$)         |
|---|-----------------------------|---------------------|
| A | Salário Base                | R\$ 2.133,53        |
| B | Adicional de Insalubridade  |                     |
| C | Outros (especificar)        |                     |
|   | <b>Total da Remuneração</b> | <b>R\$ 2.133,53</b> |

**MÓDULO 2: ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS**
**Submódulo 2.1 – 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias**

| 2.1 | 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias                                        | %                   | Valor (R\$)       |
|-----|----------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|-------------------|
| A   | 13º Salário                                                                                        | 8,33333333%         | R\$ 177,79        |
| B   | Férias e Adicional de Férias                                                                       | 11,11%              | R\$ 237,04        |
|     | <b>Subtotal</b>                                                                                    | <b>19,44333333%</b> | <b>R\$ 414,83</b> |
| C   | Incidência dos encargos previstos no Submódulo 2.2 sobre 13º salário, férias e adicional de férias | 6,7662800%          | R\$ 144,36        |
|     | <b>TOTAL</b>                                                                                       | <b>26,209613%</b>   | <b>R\$ 559,19</b> |

**Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições.**

| 2.2 | GPS, FGTS e outras contribuições | %             | Valor (R\$)       |
|-----|----------------------------------|---------------|-------------------|
| A   | INSS                             | 20,00%        | R\$ 426,71        |
| B   | Salário Educação                 | 2,50%         | R\$ 53,34         |
| C   | SAT                              | 1,00%         | R\$ 21,34         |
| D   | SESC ou Sesi                     | 1,50%         | R\$ 32,00         |
| E   | SENAI- SENAC                     | 1,00%         | R\$ 21,34         |
| F   | SEBRAE                           | 0,60%         | R\$ 12,80         |
| G   | INCRA                            | 0,20%         | R\$ 4,27          |
| H   | FGTS                             | 8,00%         | R\$ 170,68        |
|     | <b>TOTAL</b>                     | <b>34,80%</b> | <b>R\$ 742,48</b> |

| Submódulo 2.3 – Benefícios Mensais e Diários                                |                                                                                             |                          |                    |
|-----------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|--------------------|
| 2.3                                                                         | Benefícios Mensais e Diários                                                                | Valor unitário/dia (R\$) | Valor Mensal (R\$) |
| A                                                                           | Vale Transporte (considerando 22 dias úteis)                                                | R\$ 3,80                 | R\$ 39,19          |
| B                                                                           | Auxílio Alimentação - (considerando 22 dias úteis)                                          | R\$ 15,00                | R\$ 264,00         |
| C                                                                           | Assistência Social e Familiar                                                               | R\$                      | 10,00              |
| D                                                                           | Cesta básica                                                                                | R\$                      | 79,00              |
| E                                                                           | Seguro de Vida                                                                              | R\$                      | -                  |
| F                                                                           | Plano Odontológico                                                                          | R\$ - R\$                | -                  |
| G                                                                           | Qualificação Profissional                                                                   | R\$                      | -                  |
| Total de Benefícios mensais e diários                                       |                                                                                             | R\$                      | 392,19             |
| QUADRO RESUMO DO MÓDULO 2- ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENS AIS E DIÁRIOS |                                                                                             |                          |                    |
| 2                                                                           | Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e diários                                             | %                        | Valor (R\$)        |
| 2.1                                                                         | 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias                                 | 26,209613%               | R\$ 559,19         |
| 2.2                                                                         | GPS, FGTS e outras contribuições                                                            | 34,80%                   | R\$ 742,48         |
| 2.3                                                                         | Benefícios Mensais e Diários                                                                | -                        | R\$ 392,19         |
| TOTAL                                                                       |                                                                                             | 61,00961%                | R\$ 1.693,86       |
| MÓDULO 3: PROVISÃO PARA RESCISÃO                                            |                                                                                             |                          |                    |
| 3                                                                           | Provisão para Rescisão                                                                      | %                        | Valor (R\$)        |
| A                                                                           | Aviso prévio indenizado                                                                     | 0,4217500%               | R\$ 9,00           |
| B                                                                           | Incidência do FGTS sobre o aviso prévio indenizado                                          | 0,0337400%               | R\$ 0,72           |
| C                                                                           | Multa sobre FGTS e contribuições sociais sobre o aviso prévio indenizado                    | 0,0587076%               | R\$ 1,25           |
| D                                                                           | Aviso prévio trabalhado                                                                     | 1,9400000%               | R\$ 41,39          |
| E                                                                           | Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre o aviso prévio trabalhado                    | 0,6751200%               | R\$ 14,40          |
| F                                                                           | Multa sobre o FGTS e contribuições sociais sobre o aviso prévio trabalhado                  | 3,5600000%               | R\$ 75,95          |
| TOTAL                                                                       |                                                                                             | 6,6893%                  | R\$ 142,72         |
| MÓDULO 4: CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE                        |                                                                                             |                          |                    |
| Submódulo 4.1 – Ausências Legais.                                           |                                                                                             |                          |                    |
| 4.1                                                                         | Ausências Legais                                                                            | %                        | Valor (R\$)        |
| A                                                                           | Ausências Legais                                                                            | 0,97000000%              | R\$ 20,70          |
| B                                                                           | Licença paternidade                                                                         | 0,03500000%              | R\$ 0,75           |
| C                                                                           | Ausência por acidente de trabalho                                                           | 0,09150000%              | R\$ 1,95           |
| D                                                                           | Afastamento maternidade                                                                     | 0,30500000%              | R\$ 6,51           |
| E                                                                           | Outros (especificar)                                                                        |                          | R\$ -              |
| Subtotal                                                                    |                                                                                             | 1,40150000%              | R\$ 29,91          |
| F                                                                           | Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre o Custo de reposição do profissional ausente | 0,48772200%              | R\$ 10,41          |
| TOTAL                                                                       |                                                                                             | 1,8892220%               | R\$ 40,32          |
| QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE      |                                                                                             |                          |                    |
| 4                                                                           | Custo de Reposição do Profissional Ausente                                                  | %                        | Valor (R\$)        |
| 4.1                                                                         | Ausências legais                                                                            | 1,8892220%               | R\$ 40,32          |
| TOTAL                                                                       |                                                                                             | 1,8892220%               | R\$ 40,32          |

| MÓDULO 5: INSUMOS DIVERSOS |                                  |                  |
|----------------------------|----------------------------------|------------------|
| 5                          | Insumos Diversos                 | Valor (R\$)      |
| A                          | Uniformes                        | R\$ 28,97        |
| B                          | Equipamentos                     | R\$ -            |
|                            | <b>Total de Insumos diversos</b> | <b>R\$ 28,97</b> |

| MÓDULO 6: CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO |                                    |       |                   |
|----------------------------------------------|------------------------------------|-------|-------------------|
| 6                                            | Custos Indiretos, Tributos e Lucro | %     | Valor (R\$)       |
| A                                            | Custos Indiretos                   | 0,10% | R\$ 4,04          |
| B                                            | Lucro                              | 0,10% | R\$ 4,04          |
| C                                            | Tributos                           | 8,65% | R\$ 383,26        |
|                                              | PIS                                | 0,65% | R\$ 28,80         |
|                                              | COFINS                             | 3,00% | R\$ 132,92        |
|                                              | ISS                                | 5,00% | R\$ 221,54        |
|                                              | <b>Total</b>                       |       | <b>R\$ 391,34</b> |

| QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO |                                                                   |                     |
|--------------------------------------|-------------------------------------------------------------------|---------------------|
|                                      | Mão-de-obra vinculada à execução contratual (valor por empregado) | (R\$)               |
| A                                    | Módulo 1 - Composição da Remuneração                              | R\$ 2.133,53        |
| B                                    | Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários        | R\$ 1.693,86        |
| C                                    | Módulo 3 - Provisão para Rescisão                                 | R\$ 142,72          |
| D                                    | Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente             | R\$ 40,32           |
| E                                    | Módulo 5 - Insumos Diversos                                       | R\$ 28,97           |
|                                      | <b>Subtotal (A + B +C+ D+ E)</b>                                  | <b>R\$ 4.039,39</b> |
| F                                    | Módulo 6 - Custos indiretos, tributos e lucro                     | R\$ 391,34          |
|                                      | <b>Valor total por empregado</b>                                  | <b>R\$ 4.430,73</b> |

**IDENTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS**

| Tipo de Serviço   | Unidade de Medida | Quantidade |
|-------------------|-------------------|------------|
| MOTORISTA CAT A/B | Posto             | 16         |

|   |                                                           |                |
|---|-----------------------------------------------------------|----------------|
| A | Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)            | 03/04/2021     |
| B | Município/UF                                              | Manaus/AM      |
| C | Ano Convenção Coletiva de Trabalho                        | 2020/2021      |
| D | Nº de Registro da Convenção Coletiva de Trabalho no M.T.E | AM0000248/2020 |
| E | Nº de meses de execução contratual                        | 12             |

**MÃO-DE-OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL**

| Dados complementares para composição dos custos referente à mão-de-obra |                                                          |                   |
|-------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------|-------------------|
| 1                                                                       | Tipo de serviço                                          | MOTORISTA CAT.A/B |
| 2                                                                       | Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)              | 3515-05           |
| 3                                                                       | Salário da Categoria Profissional                        | R\$ 1.382,25      |
| 4                                                                       | Categoria profissional (vinculada à execução contratual) | MOTORISTA CAT.A/B |
| 5                                                                       | Data base da categoria (dia/mês/ano)                     | 01 DE JANEIRO     |

**MÓDULO 1: COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO**

| 1 | Composição da Remuneração   | Valor (R\$)         |
|---|-----------------------------|---------------------|
| A | Salário Base                | R\$ 1.382,25        |
| B | Adicional de Insalubridade  |                     |
| C | Outros (especificar)        |                     |
|   | <b>Total da Remuneração</b> | <b>R\$ 1.382,25</b> |

**MÓDULO 2: ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS**

**Submódulo 2.1 – 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias**

| 2.1 | 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias                                        | %                   | Valor (R\$)       |
|-----|----------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|-------------------|
| A   | 13 º Salário                                                                                       | 8,33333333%         | R\$ 115,19        |
| B   | Férias e Adicional de Férias                                                                       | 11,11%              | R\$ 153,57        |
|     | <b>Subtotal</b>                                                                                    | <b>19,44333333%</b> | <b>R\$ 268,76</b> |
| C   | Incidência dos encargos previstos no Submódulo 2.2 sobre 13º salário, férias e adicional de férias | 6,7662800%          | R\$ 93,53         |
|     | <b>TOTAL</b>                                                                                       | <b>26,209613%</b>   | <b>R\$ 362,29</b> |

**Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições.**

| 2.2 | GPS, FGTS e outras contribuições | %             | Valor (R\$)       |
|-----|----------------------------------|---------------|-------------------|
| A   | INSS                             | 20,00%        | R\$ 276,45        |
| B   | Salário Educação                 | 2,50%         | R\$ 34,56         |
| C   | SAT                              | 1,00%         | R\$ 13,82         |
| D   | SESC ou Sesi                     | 1,50%         | R\$ 20,73         |
| E   | SENAI- SENAC                     | 1,00%         | R\$ 13,82         |
| F   | SEBRAE                           | 0,60%         | R\$ 8,29          |
| G   | INCRA                            | 0,20%         | R\$ 2,76          |
| H   | FGTS                             | 8,00%         | R\$ 110,58        |
|     | <b>TOTAL</b>                     | <b>34,80%</b> | <b>R\$ 481,01</b> |



| Submódulo 2.3 – Benefícios Mensais e Diários                              |                                                                                             |                          |                    |
|---------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|--------------------|
| 2.3                                                                       | Benefícios Mensais e Diários                                                                | Valor unitário/dia (R\$) | Valor Mensal (R\$) |
| A                                                                         | Vale Transporte (considerando 22 dias úteis)                                                | R\$ 3,80                 | R\$ 84,27          |
| B                                                                         | Auxílio Alimentação - (considerando 22 dias úteis)                                          | R\$ 15,00                | R\$ 264,00         |
| C                                                                         | Assistência Social e Familiar                                                               | R\$                      | 10,00              |
| D                                                                         | Cesta básica                                                                                | R\$                      | 79,00              |
| E                                                                         | Seguro de Vida                                                                              | R\$                      | -                  |
| F                                                                         | Plano Odontológico                                                                          | R\$ - R\$                | -                  |
| G                                                                         | Qualificação Profissional                                                                   | R\$                      | -                  |
| Total de Benefícios mensais e diários                                     |                                                                                             | R\$                      | 437,27             |
| QUADRO RESUMO DO MÓDULO 2- ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAS E DIÁRIOS |                                                                                             |                          |                    |
| 2                                                                         | Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e diários                                             | %                        | Valor (R\$)        |
| 2.1                                                                       | 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias                                 | 26,209613%               | R\$ 362,29         |
| 2.2                                                                       | GPS, FGTS e outras contribuições                                                            | 34,80%                   | R\$ 481,01         |
| 2.3                                                                       | Benefícios Mensais e Diários                                                                | -                        | R\$ 437,27         |
| TOTAL                                                                     |                                                                                             | 61,00961%                | R\$ 1.280,57       |
| MÓDULO 3: PROVISÃO PARA RESCISÃO                                          |                                                                                             |                          |                    |
| 3                                                                         | Provisão para Rescisão                                                                      | %                        | Valor (R\$)        |
| A                                                                         | Aviso prévio indenizado                                                                     | 0,4217500%               | R\$ 5,83           |
| B                                                                         | Incidência do FGTS sobre o aviso prévio indenizado                                          | 0,0337400%               | R\$ 0,47           |
| C                                                                         | Multa sobre FGTS e contribuições sociais sobre o aviso prévio indenizado                    | 0,0587076%               | R\$ 0,81           |
| D                                                                         | Aviso prévio trabalhado                                                                     | 1,9400000%               | R\$ 26,82          |
| E                                                                         | Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre o aviso prévio trabalhado                    | 0,6751200%               | R\$ 9,33           |
| F                                                                         | Multa sobre o FGTS e contribuições sociais sobre o aviso prévio trabalhado                  | 3,5750000%               | R\$ 49,42          |
| TOTAL                                                                     |                                                                                             | 6,7043%                  | R\$ 92,67          |
| MÓDULO 4: CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE                      |                                                                                             |                          |                    |
| Submódulo 4.1 – Ausências Legais.                                         |                                                                                             |                          |                    |
| 4.1                                                                       | Ausências Legais                                                                            | %                        | Valor (R\$)        |
| A                                                                         | Ausências Legais                                                                            | 0,97000000%              | R\$ 13,41          |
| B                                                                         | Licença paternidade                                                                         | 0,03500000%              | R\$ 0,48           |
| C                                                                         | Ausência por acidente de trabalho                                                           | 0,09150000%              | R\$ 1,26           |
| D                                                                         | Afastamento maternidade                                                                     | 0,30500000%              | R\$ 4,22           |
| E                                                                         | Outros (especificar)                                                                        |                          | R\$ -              |
| Subtotal                                                                  |                                                                                             | 1,40150000%              | R\$ 19,37          |
| F                                                                         | Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre o Custo de reposição do profissional ausente | 0,48772200%              | R\$ 6,74           |
| TOTAL                                                                     |                                                                                             | 1,8892220%               | R\$ 26,11          |
| QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE    |                                                                                             |                          |                    |
| 4                                                                         | Custo de Reposição do Profissional Ausente                                                  | %                        | Valor (R\$)        |
| 4.1                                                                       | Ausências legais                                                                            | 1,8892220%               | R\$ 26,11          |
| TOTAL                                                                     |                                                                                             | 1,8892220%               | R\$ 26,11          |

| MÓDULO 5: INSUMOS DIVERSOS |                                  |                  |
|----------------------------|----------------------------------|------------------|
| 5                          | Insumos Diversos                 | Valor (R\$)      |
| A                          | Uniformes                        | R\$ 28,97        |
| B                          | Equipamentos                     |                  |
|                            | <b>Total de Insumos diversos</b> | <b>R\$ 28,97</b> |

| MÓDULO 6: CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO |                                    |       |                   |
|----------------------------------------------|------------------------------------|-------|-------------------|
| 6                                            | Custos Indiretos, Tributos e Lucro | %     | Valor (R\$)       |
| A                                            | Custos Indiretos                   | 0,10% | R\$ 2,81          |
| B                                            | Lucro                              | 0,10% | R\$ 2,81          |
| C                                            | Tributos                           | 8,65% | R\$ 266,67        |
|                                              | PIS                                | 0,65% | R\$ 20,04         |
|                                              | COFINS                             | 3,00% | R\$ 92,49         |
|                                              | ISS                                | 5,00% | R\$ 154,14        |
|                                              | <b>Total</b>                       |       | <b>R\$ 272,29</b> |

| QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO |                                                                   |                     |
|--------------------------------------|-------------------------------------------------------------------|---------------------|
|                                      | Mão-de-obra vinculada à execução contratual (valor por empregado) | (R\$)               |
| A                                    | Módulo 1 - Composição da Remuneração                              | R\$ 1.382,25        |
| B                                    | Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários        | R\$ 1.280,57        |
| C                                    | Módulo 3 - Provisão para Rescisão                                 | R\$ 92,67           |
| D                                    | Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente             | R\$ 26,11           |
| E                                    | Módulo 5 - Insumos Diversos                                       | R\$ 28,97           |
|                                      | <b>Subtotal (A + B +C+ D+ E)</b>                                  | <b>R\$ 2.810,57</b> |
| F                                    | Módulo 6 - Custos indiretos, tributos e lucro                     | R\$ 272,29          |
|                                      | <b>Valor total por empregado</b>                                  | <b>R\$ 3.082,86</b> |

|               |                                 |
|---------------|---------------------------------|
| LOGOTIPO      |                                 |
| RAZÃO SOCIAL: | MEZI EMPRESARIAL LTDA           |
| CNPJ:         | 109527900001-69                 |
| ENDEREÇO:     | RUA BOM SUCESSO Nº 240 - ALEIXO |
| FONE:         |                                 |

ANEXO I

PLANILHA ESTIMATIVA PARA O CUSTO MENSAL DOS INSUMOS (MÓDULO 5 – INSUMOS DIVERSOS)

PLANILHA 01  
UNIFORMES - MASCULINO

| (A)                                                                                                | (B)               | (C)           | (D)                | (E = D X C)     | (F = E / 6)             |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|---------------|--------------------|-----------------|-------------------------|
| Descrição                                                                                          | Unidade de medida | QTD Semestral | Valor unitário R\$ | Valor total R\$ | Valor total por mês R\$ |
| Camisa social Estilo Social, manga longa com botões no punho, gola com entretela na cor azul claro | und               | 3             | R\$ 25,00          | R\$ 75,00       | R\$ 6,25                |
| Calça Social Comprida                                                                              | und               | 3             | R\$ 25,00          | R\$ 75,00       | R\$ 6,25                |
| Sapato Social                                                                                      | und               | 2             | R\$ 60,00          | R\$ 120,00      | R\$ 10,00               |
| Cinto de Couro                                                                                     | Um                | 02            | R\$ 25,00          | R\$ 50,00       | R\$ 4,17                |
| Meia                                                                                               | Par               | 04            | R\$ 4,94           | R\$ 19,76       | R\$ 1,65                |
| Crachá                                                                                             | par               | 01            | R\$ 4,00           | R\$ 4,00        | R\$ 0,67                |
| VALOR MENSAL A APROPRIAR                                                                           |                   |               |                    |                 | R\$ 28,97               |

---